

CASA DA CÂMARA DA VILLA DE ARRONCHES E INTENDÊNCIA MUNICIPAL DA VILLA DE PORANGABA

IGREJA DO SENHOR BOM JESUS DOS AFLITOS

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA PARANGABA



IGREJA DE PARANGABA
 Endereço: Praça Coronel Alfredo Weyne, nº 100. Cep: 60720-050
 Proprietária: Arquidiocese de Fortaleza
 Decreto Municipal 12.407 de 16 de junho de 2006

Normas definidas para a área Tombada e para o Entorno pela Incrição de Tombamento aprovada pelo COMPHIC (Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural)

- O ordenamento do entorno através da recuperação das fachadas históricas; da produção de determinações técnicas e legais relativas à definição de gabarito máximo (estabelecendo-se como máximo o equivalente a três pavimentos ou cerca de nove metros) e de padrões de ocupação do lote, de usos permitidos, de materiais de revestimento, de sinalização comercial e pública, dentre outros, para a valorização da moldura edificada e do imóvel tombado;

Definição da Área de Entorno do Bem Tombado

A fim de se garantir uma mínima ambiência ao imóvel tombado, faz-se necessária a definição de uma poligonal de tombamento, ou seja, uma área de entorno que servirá de moldura à edificação histórica, sendo necessário, portanto, a sua preservação.

A poligonal de tombamento da Igreja de Parangaba inicia-se no ponto A, definido no cruzamento das ruas Eduardo Perdigão e Dom Pedro II, esta lindeira à via férrea, e segue de sudoeste a nordeste pelo leito da última artéria até o ponto B, definido no cruzamento das ruas Dom Pedro II e Caio Prado, de onde deflete a noroeste por esta até o ponto C, definido na confluência da rua Caio Prado com a avenida General Osório de Paiva, de onde segue por esta a sudoeste até o ponto D, no cruzamento da avenida General Osório de Paiva com a rua Eduardo Perdigão e daí a sudeste até o marco inicial.

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA PARANGABA

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n - Parangaba. Cep. 60-767-305
 Proprietário: Governo do Estado do Ceará
 Decreto Municipal 12.313 de 13 de dezembro de 2007

Normas definidas para a área Tombada e para o Entorno pela Incrição de Tombamento aprovada pelo COMPHIC (Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural)

- Quanto ao entorno do edifício, produzir determinações técnicas e legais relativas à definição de gabarito máximo (dois pavimentos), modelo de ocupação do lote, usos permitidos, materiais de revestimento, sinalização comercial e pública, dentre outros, para a valorização da moldura edificada e do imóvel tombado;
- Desapropriação da fábrica da Mineração Chaves e aproveitamento dos prédios e do espaço fabril para implantação de equipamento público (CUCA Parangaba).

Definição da Área de Entorno do Bem Tombado

A área de entorno a ser recuperada e preservada a fim de que se mantenha um mínimo de ambiência ao bem tombado corresponde à quadra que está localizada à sua frente, à Igreja de Nosso Senhor dos Pendentes, à praça onde esta está situada e às edificações da Avenida Paranjana em frente a esta.

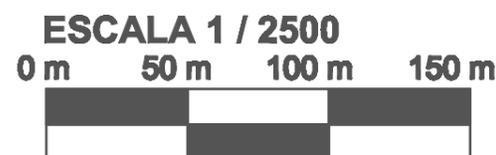
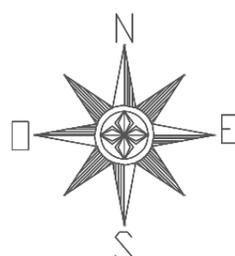
O desenho da poligonal de entorno do bem parte do ponto A, situado na interseção entre a Rua Caio Prado e a via férrea de Parangaba. Segue por esta rua até o ponto B, situado no limite do lote do Terminal Urbano de Parangaba com a Avenida Pedro II, seguindo daí até o ponto C. Deste, que se localiza no limite de fundos do primeiro lote à frente da Praça da Matriz, segue contornando os limites de fundos dos demais lotes localizados à frente dessa praça, até o ponto D, situado à Rua Cônego de Castro. Segue por esta até o ponto E, situado na interseção desta via com a Avenida Paranjana, em que segue até o ponto F, na Rua 7 de Setembro. Segue por esta, então, até o ponto G no cruzamento com a Rua Caio Prado, em que segue, então, até o ponto A, fechando a poligonal.

Escola Jesus Maria José - Definição da Área de Entorno do Bem Tombado

A poligonal do entorno da escola Jesus Maria José se inicia no ponto A na rua Costa Barros seguindo a leste até o ponto B na metade da quadra da rua 25 de Março seguindo a sul até o ponto C, definido pela metade da quadra da rua 25 de Março com a rua Franklin Távora. Segue por esta a oeste até o ponto D definido pelo cruzamento da rua Franklin Távora com a rua Governador Sampaio. Por fim segue a norte até encontrar o ponto A.

LEGENDA:

Bens Municipais	 ou 
Bens Estaduais	
Bens Federais	 ou 
ZEPH	
Centro Histórico	
Em processo de Tombamento	
A preservar cphc /SEPLA (acrescentar)	



COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL - CPHC POLIGONAIS E BENS TOMBADOS - REGIONAL IV

FASE:

COORDENAÇÃO:
 ARQUITETA CLÉLIA MONASTÉRIO
 ADAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:
 ARQUITETA MÁRCIA SAMPAIO
 BRUNO RAMOS

DESENHO:

PLANTA DA POLIGONAL DA IGREJA DA PARANGABA E DA
 ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
 DA PARANGABA



PRANCHA:

05/06

DATA: MAIO/2012